



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
23º REGIÃO - PIAUÍ



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025)

Teresina/PI, 18 de agosto de 2025.

1. **OBJETO:** O objeto da dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas para a concessão da “Comenda Nogueira Neto”, nos termos da tabela abaixo:

FORTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ: 13.275.422/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medalha em zamac com estojo revestido de veludo preto	UN	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00

2. DA DISPENSA SEM DISPUTA

- 2.1. O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
- 2.3. A dispensa sem disputa se deve ao fato de não haver outras empresas interessadas em prestar o serviço, a não ser as que foram consultadas durante a pesquisa de mercado.
- 2.4. Em virtude do mencionado acima, a análise de propostas foi realizada entre os três fornecedores locais que forneceram cotações, conforme exposto no Relatório de Pesquisa de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO:

Site: www.creci-pi.org / E-mail: licitacao@creci-pi.org.br / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
23º REGIÃO - PIAUÍ



- 3.1. A necessidade existente, como apresentado no Documento de Formalização de Demanda apresentado pelo setor requisitante;
- 3.2. A previsão orçamentária própria e a informação contábil que atesta a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente, apenso aos autos;
- 3.3. A tramitação regular do processo administrativo;
- 3.4. Que o caso em análise se enquadra nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação mencionadas no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.5. O parecer jurídico nº 128/2025, que aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- 3.6. **AUTORIZAR** a contratação da empresa **FORTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ 13.275.422/0001-11**, pelo valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme Termo de Referência apenso aos autos do Processo;
- 3.7. **AUTORIZAR a emissão da nota de empenho** para contratação imediata do fornecedor para prestação do serviço da referida dispensa de licitação, atendendo às demais formalidades necessárias,

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Pedro Henrique de Andrade Nogueira Lima
Presidente do Creci-PI